



SECRETARIA DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

6573  
α

PROCESSO nº DH-376/2012

CONTRATO nº DH-091/2013

**ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo e Modificativo de Prorrogação do prazo contratual e acréscimo de valores, por mútuo acordo entre as partes, com alteração da planilha de quantidades e preços, com a readequação de quantitativos e inclusão de itens de serviço.

Diante dos elementos de instrução do presente processo, notadamente, o parecer CJ/SLT nº 053/2015, de fls. 6.501 a 6.531, exarado pela douta Consultoria Jurídica da Secretaria de Logística e Transportes, os esclarecimentos finais do Centro Técnico Operacional, por meio do despacho, de fls. 6.538 a 6.572 e, finalmente, a Nota de Reserva nº 2015NR00052, de fls. 6.436, ficando demonstrada a pertinência do ajuste, **DECIDO:**

- a) **Autorizar** a lavratura do termo aditivo e modificativo nº 002, de Prorrogação do prazo contratual e acréscimo de valores, por mútuo acordo entre as partes, com alteração da planilha de quantidades e preços, com a readequação de quantitativos e inclusão de itens de serviço, com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 57 e na alínea “d”, do inciso II e § 1º, do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a minuta de fls. 6.442 a 6.496.
- b) **Convocar** o Consórcio CETENCO – BRASÍLIA GUAÍBA, para fazer a renovação do seguro garantia para cobertura do período aditado e assinatura do ajuste em cumprimento as cláusulas segunda e décima terceira do contrato supracitado.

Ao Centro Administrativo, para as demais providências, cumprindo observar, na forma procedimental, as normas aplicáveis à espécie.

DH, 11 de setembro de 2015.



**Casemiro Tércio Carvalho**  
Diretor do Departamento Hidroviário